



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1184

Ji-Paraná (RO), 11 de outubro de 2011

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-13224-2011

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Material Esportivo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão Eletrônico sob o nº 052/CPL/PMJP/11.

Senhora Presidente,

Encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece as Leis Federais nºs 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/06 e demais legislações vigentes.

Ji-Paraná, 10 de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

DECRETOS

DECRETO N. 16568/GAB/PMJP/2011

Nomeia Equipe Técnica Local do Plano de Ação Articulada - PAR.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o Município de Ji-Paraná, aderiu ao Plano de Metas – Compromisso Todos pela Educação, objetivando a melhoria da qualidade de ensino;

Considerando que os recursos repassados pelo Ministério da Educação aos Municípios serão através do PAR – Plano de Ações Articuladas, e

Considerando que a elaboração do Plano de Ações Articulada, tem caráter participativo e objetiva promover uma análise compartilhada da situação educacional na rede municipal, e a consequente elaboração do PAR 2011/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Equipe Técnica Local do Plano de Ação Articulada, que deverá coletar, prestar informações e realizar o detalhamento do Diagnóstico/ PAR, atualizando-o no SIMEC - Sistema de Monitoramento do MEC, integrada pelos membros a seguir nominados:

- I** – Dirigente Municipal de Educação – *José Vanderlei Nunes Fernandes*;
- II** – Coordenadora Equipe/Técnicos da Semed – *Tânia Magalhães da Silva*;
- III** – Representante dos Diretores de Escola – *Cristiano Terto da Silva*;
- IV** – Representante dos Professores da Zona Urbana – *Rogéria Conceição da Silva*;
- V** – Representante dos Professores da Zona Rural – *Lucy Alves Rodrigues Pena*;
- VI** – Representante dos Coordenadores ou Supervisores Escolares – *Jaqueline de Souza Costa*;
- VII** – Representante do Conselho Municipal de Educação – *Dalva Rosa da Silva Paiva Maria*;
- VIII** – Representantes do quadro técnico/administrativo – *Suzana Rocha de Souza e Adriana Martinelli Cavalcante*.

Art. 2º Serão sem ônus adicionais para o Município, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Técnica, e considerados de relevância.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
 Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N.16569/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.281.662,43** (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), para reforço das dotações vigentes:

SAÚDE	02 11 01	GABINETE DO SECRET.MUNICIPAL DE		
423	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.	567,22	
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
Corrente	010	001	Recursos Próprios	
da Saúde				
12.230,00	434	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA	
3.1.90.08.00	1	Outros Benefícios Assisten-		
Corrente	010	001	Recursos do Tesouro - Exercício	
da Saúde				
1.655.342,67	435	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA	
3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens		
Fixas - Pessoal Civil	010	001	Recursos do Tesouro - Exercício	
Corrente	010	001	Recursos Próprios	
da Saúde				
15.800,00	436	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA	
3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais		
Corrente	010	001	Recursos do Tesouro - Exercício	
da Saúde				
99.700,00	439	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA	
3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais		
Corrente	010	001	Recursos do Tesouro - Exercício	
da Saúde				
	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica		
447	10.301.1021.2061.1001	Manut. dos Servi-	33.598,75	
ços do Programa Saúde	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens		
Fixas - Pessoal Civil	2	Recursos de Outras Fontes -		
Exercício Corrente	010	111	Programa Saúde	
da Família				
452	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos Servi-	10.048,66	
ços do Programa Saúde	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Exercício Corrente	010	111	Recursos de Outras Fontes -	
da Família				
454	10.301.1021.2061.1002	Manut. dos Servi-	4.710,00	
ços do Programa Saúde	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
Pessoa Jurídica	2	Recursos de Outras Fontes -		
Exercício Corrente	010	111	Programa Saúde	
da Família				
466	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos		
Serviços do PAB	4.000,00			
Exercício Corrente	010	102	PAB - Fixo	
14.500,00	478	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB	
3.1.90.11.00	2	Vencimentos e Vantagens		
Fixas - Pessoal Civil	2	Recursos de Outras Fontes -		
	02 11 13	Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde		
513	10.304.1021.2071.1002	Manutenção dos	1.000,00	
Serviços da Vigilância Sanitária	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		
Pessoa Jurídica	2	Recursos de Outras Fontes -		
Exercício Corrente	010	115	Recurso Vigilância	
Sanitária SUS/Município				
522	10.305.1021.2073.1001	Manut.dosServiços	21.505,13	
da Epidemiologia e Controle de Doenças	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Exercício Corrente	010	113	Epidemiologia e	
Controle de Doenças	525	10.305.1021.2073.1001	Manut.dosServiços	
da Epidemiologia e Controle de Doenças	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	4.160,00	
Pessoa Jurídica	2	Recursos de Outras Fontes -		
Exercício Corrente	010	113	Epidemiologia e	
Controle de Doenças	526	10.305.1021.2073.1001	Manut.dosServiços	
da Epidemiologia e Controle de Doenças	3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	4.000,00	
Trabalhos de Campo	2	Recursos de Outras Fontes -		
Exercício Corrente	010	113	Epide-	
miologia e Controle de Doenças				
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:				
	02 11 01	GABINETE DO SECRET. MUNICIPAL DE		
SAÚDE	421	10.122.2012.1135.0001	Reforma e Amplia-	
ção de Centro de Saúde	-20.000,00			
Pessoa Jurídica	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
Exercício Corrente	010	001	Recursos Próprios da Saúde	
422	10.122.2012.1135.0001	Reforma e Amplia-		
ção de Centro de Saúde	-40.000,00			
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
Exercício Corrente	010	001	Recursos Próprios da Saúde	
424	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.	-567,22	
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Exercício Corrente	010	001	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
Recursos Próprios da Saúde				
426	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv.	-930,00	
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com		
Locomoção				

Exercício Corrente	010	102	PAB - Fixo
480	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB	
500,00	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	
Pessoal Civil	2	Recursos de Outras Fontes -	
Exercício Corrente	010	102	PAB - Fixo
02 11 12	Fundo Mun.Saúde-Atenção de MAC Am-		
bulatorial e Hospitalar	490	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal	300.000,00		
Exercício Corrente	010	108	Teto Financeiro do
MAC	493	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos
Serviços do Hospital Municipal	100.000,00		
Pessoa Jurídica	2	Recursos de Outras Fontes -	
Exercício Corrente	010	108	Teto Financeiro do
MAC	513	10.304.1021.2071.1002	Manutenção dos
Serviços da Vigilância Sanitária	1.000,00		
Pessoa Jurídica	2	Recursos de Outras Fontes -	
Exercício Corrente	010	115	Recurso Vigilância
Sanitária SUS/Município	522	10.305.1021.2073.1001	Manut.dosServiços
da Epidemiologia e Controle de Doenças	21.505,13		
Exercício Corrente	010	113	Epidemiologia e
Controle de Doenças	525	10.305.1021.2073.1001	Manut.dosServiços
da Epidemiologia e Controle de Doenças	4.160,00		
Pessoa Jurídica	2	Recursos de Outras Fontes -	
Exercício Corrente	010	113	Epidemiologia e
Controle de Doenças	526	10.305.1021.2073.1001	Manut.dosServiços
da Epidemiologia e Controle de Doenças	4.000,00		
Trabalhos de Campo	2	Recursos de Outras Fontes -	
Exercício Corrente	010	113	Epide-
miologia e Controle de Doenças			

	1 010	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios da Saúde		1 010	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios da Saúde		511	02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde 10.304.1021.2071.1002 Manutenção dos
428	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. -131,54		677	10.301.1021.2061.1001	Manut.dosServiços	511	02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde 10.304.1021.2071.1002 Manutenção dos
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -		do Programa Saúde da Família - P.S.F	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	511	02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde 10.304.1021.2071.1002 Manutenção dos
Pessoa Jurídica				Fixas - Pessoal Civil			511	02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde 10.304.1021.2071.1002 Manutenção dos
	1 010	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios da Saúde		1 010	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios da Saúde		511	02 11 13 Fundo Mun.Saúde-Vigilância em Saúde 10.304.1021.2071.1002 Manutenção dos
430	10.122.2012.2060.3360	Manut. dos Serv. -4.346,37		679	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS	521	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
Administ.Gerais - Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		-205.427,62	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	521	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
Pessoa Jurídica	1 010	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios da Saúde		Fixas - Pessoal Civil			521	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
	1 010	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios da Saúde		1 010	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios da Saúde		521	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
437	10.122.2012.2062.3162	Fopag - SEMUSA		680	10.301.1021.2067.1002	Fopag	523	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
-107.030,00	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -		-11.885,58	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	523	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
Pessoa Jurídica	1 010	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios da Saúde		1 010	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios da Saúde		523	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
da Saúde	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-Atenção Básica		681	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS	523	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
				-5.952,08	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	524	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
446	10.301.1021.2061.0002	Manut.dosServiços		682	10.301.1021.2067.1002	Fopag - PACS	524	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
do Programa Saúde da Família - P.S.F	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material		-15.106,88	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	524	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
Permanente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		683	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	524	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
Corrente	010	137		Programa Saúde da Família	3.3.90.30.00	Material de Consumo	524	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
Estado					1 010	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios da Saúde	524	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
448	10.301.1021.2061.1001	Manut.dosServiços		700	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos	527	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
do Programa Saúde da Família - P.S.F	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		-730,60	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPITAL	527	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		3.3.90.30.00	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	527	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
	010	111		Programa Saúde da Família	1 010	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios da Saúde	527	10.305.1021.2073.1001 Manut.dosServiços
449	10.301.1021.2061.1001	Manut.dosServiços		499	10.302.1021.2079.1010	Fopag - HOSPITAL	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
do Programa Saúde da Família - P.S.F	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -		MUNICIPAL-400.000,00	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
Pessoa Jurídica	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		3.1.90.11.00	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
Corrente	010	111		Programa Saúde da Família	010	108	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
450	10.301.1021.2061.1001	Manut.dosServiços		683	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
do Programa Saúde da Família - P.S.F	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		-595.536,38	3.3.90.30.00	Material de Consumo	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		3.3.90.30.00	1 010	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios da Saúde	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
	010	111		Programa Saúde da Família	684	10.302.1021.2068.1010	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
477	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB		684	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
-10.000,00	3.1.90.08.00	Outros Benefícios Assisten-		-329.877,00	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
ciais	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		3.3.90.39.00	1 010	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios da Saúde	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
Corrente	010	102		PAB - Fixo	685	10.302.1021.2068.1010	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
479	10.301.1021.2078.0100	Fopag - PAB		685	10.302.1021.2068.1010	Manutenção dos	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
-9.000,00	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		-250.000,00	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício		4.4.90.51.00	1 010	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios da Saúde	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
	010	102		PAB - Fixo	686	10.302.1021.2068.1010	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
658	10.301.1021.2066.0100	Manutenção dos		4.4.90.52.00	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
Serviços do PAB	-8.906,22			1 010	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios da Saúde		530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços
Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -					530	10.305.1021.2073.1002 Manut.dosServiços

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N.16570/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.058.699,32** (um milhão, cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), para reforço das dotações vigentes:



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

tenção EJA - Fundeb 40%	180 3.3.90.93.00	12.361.1003.2110.2110 -800,00	Manu- Indenizações e Restituições
Corrente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Fundeb 40%	181 3.3.90.95.00	012 044 12.361.1003.2110.2110 -540,00	FUNDEB 40% Manutenção EJA - Indenização pela Execução de
Trabalhos de Campo	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	012	044 FUNDEB 40%	
Fundeb 40%	182 4.4.90.52.00	12.361.1003.2110.2110 -1.747,00	Manutenção EJA - Equipamentos e Material
Permanente	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício	
Corrente	012	044 FUNDEB 40%	
FUNDAMENTAL	02 05 04	MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO	
Ensino Fundamental	189 3.3.90.39.00	12.361.1003.2019.2019 -234.205,50	Manutenção do Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica	1 012	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 043 Recurso Próprio 25% - Educa-	
ção Básica	202 -20.000,00	12.361.1007.1014.1014 3.3.90.39.00	Transporte para Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica	1 012	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 043 Recurso Próprio 25% - Educa-	
ção Básica	204 -84.107,15	12.361.1009.1026.1026 3.3.90.39.00	Educação On-Line Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica	1 012	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 043 Recurso Próprio	
25% - Educação Básica			

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N.16571/GAB/PMJP/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 55.816,88** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

NISTRAÇÃO	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMI-
10.000,00	54	04.122.2004.2012.3112 FOPAG - SEMAD
Trabalhistas	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições
	1 002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Município
Formação do PASEP	56	04.122.2004.2013.2013 Contribuição p/
tributivas	5.516,88 3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Con-
pio	1 002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Municí-
PÚBLIÇOS	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Drenagem Vias Urb.e	251	26.782.1011.1041.1041 Constr. Paviment.
Reforço Alargam.Pont	40.000,00	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
pio	1 002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Municí-
MUNICIPIO	02 13 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO
Judiciais Trans. Julgado	558	28.846.0000.0004.0004 Cumprim. Sent.
	3.3.90.91.00	300,00 Sentenças Judiciais
do Município	1 002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos

provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

NISTRAÇÃO	02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMI-
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	44	04.122.2004.2011.3311 MANUTENÇAO DE
Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	-5.516,88 Outros Serviços de Terceiros -
pio	1 002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Municí-
	50	04.122.2004.2012.3112 FOPAG - SEMAD
Fixas - Pessoal Civil	-10.000,00	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens
pio	1 002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Municí-
OBRAS	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE
Serviços Administrativos Gerais - Semosp	228	15.122.2008.2034.3334 Manutenção de
Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	-40.000,00 Outros Serviços de Terceiros -
do Município	1 002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios
MUNICIPIO	02 13 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO
Judiciais Trans. Julgado	557	28.846.0000.0004.0004 Cumprim. Sent.
	3.1.90.91.00	-300,00 Sentenças Judiciais
pio	1 002	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos Próprios do Municí-

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N. 16572/GAB/PMJP/2011

Revoga o Decreto nº 15509/GAB/PMJP/2011, que concedeu Gratificação de Dedicção Exclusiva ao servidor João dos Santos Neto.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15509/GAB/PMJP/2011, que concedeu ao servidor municipal João dos Santos Neto, a Gratificação de Dedicção Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal nº 1249/2003, correspondente ao pagamento 2/3 (dois terços) do salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de setembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N. 16573/GAB/PMJP/2011

Defere o pagamento de gratificação pela prestação de serviços especiais ao servidor João dos Santos Neto.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a prestação de serviços especiais pelo servidor João dos Santos Neto, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2192, de 01 de setembro de 2011, que regulamenta o artigo 79, da Lei Municipal nº 1405/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido o pagamento de gratificação pela prestação de serviços especiais ao servidor **João dos Santos Neto**, ocupante do cargo de Membro da Comissão Permanente de Sindicâncias Administrativas.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Noemi Brisola

Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 16574/GAB/PMJP/2011

Defere o pagamento de Gratificação por Dedicção Exclusiva a servidora Glécia Ranny Alves.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** os termos do artigo 56, seção V, capítulo IX da lei Municipal

nº 1249, de 01 de setembro de 2003, modificada pela Lei Municipal nº 2205, de 13 de setembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido a servidora **Glécia Ranny Alves**, lotada na Coordenação do Centro de Referência Especializada da Assistência Social, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N. 16575/GAB/PMJP/2011

Defere o pagamento de Gratificação por Dedicção Exclusiva ao servidor Daniel Alcazar Nakad.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos do artigo 56, seção V, capítulo IX da lei Municipal nº 1249, de 01 de setembro de 2003, modificada pela Lei Municipal nº 2205, de 13 de setembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido ao servidor **Daniel Alcazar Nakad**, lotado na Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – São Francisco, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N. 16576/GAB/PMJP/2011

Defere o pagamento de Gratificação por Dedicção Exclusiva a servidora Maria Antonia Dias Castilho Lock.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos do artigo 56, seção V, capítulo IX da lei Municipal nº 1249, de 01 de setembro de 2003, modificada pela Lei Municipal nº 2205, de 13 de setembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido a servidora **Maria Antonia Dias Castilho Lock**, lotada na Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – Jardim dos Migrantes, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO N. 16577/GAB/PMJP/2011

Defere o pagamento de Gratificação por Dedicção Exclusiva a servidora Tatiane Sene Campos.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA, Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos do artigo 56, seção V, capítulo IX da lei Municipal nº 1249, de 01 de setembro de 2003, modificada pela Lei Municipal nº 2205, de 13 de setembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica deferido a servidora **Tatiane Sene Campos**, lotada na Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social, o percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário base.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2011.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2011.

JOSÉ OTONIO LIMA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício